



## INDICAÇÃO Nº 362/2026

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 96, alínea “i”, e em conformidade com o art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsas, e art. 8º da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Colendo Plenário a presente **INDICAÇÃO**, para que, após sua deliberação, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA, Digníssimo Prefeito Municipal de Balsas/MA, INDICANDO-LHE:

**“QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CLASSE HOSPITALAR, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SE ENCONTREM INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, UPA OU EM QUALQUER UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE POSSUA INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA, ASSEGURANDO-SE O ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DURANTE O PERÍODO DE TRATAMENTO DE SAÚDE.”**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade garantir o direito fundamental à educação das crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino que, em razão de enfermidades, necessitem permanecer hospitalizados por períodos prolongados ou recorrentes, ficando impossibilitados de frequentar regularmente a escola.

A Constituição Federal estabelece a educação como direito de todos e dever do



Estado e da família, devendo ser promovida com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, à preparação para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho. Da mesma forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente assegura à criança e ao adolescente o acesso e a permanência na escola, mesmo diante de situações que demandem tratamento médico.

Nesse contexto, a implantação da Classe Hospitalar representa importante instrumento de inclusão e garantia de direitos, permitindo que os alunos hospitalizados mantenham vínculo com o processo de aprendizagem, evitando prejuízos pedagógicos, evasão escolar e dificuldades no retorno às atividades regulares após a alta médica.


A proposta consiste na criação, pela Secretaria Municipal de Educação, de uma equipe responsável pelo atendimento educacional hospitalar, promovendo a articulação entre as escolas de origem e as unidades de saúde, de modo que as atividades pedagógicas realizadas pelos estudantes durante a internação sejam acompanhadas, registradas e validadas para fins de continuidade do ano letivo.

Além de contribuir para a preservação do desenvolvimento educacional dos estudantes, a iniciativa também proporciona benefícios emocionais e psicológicos, tornando o período de internação menos traumático e fortalecendo a perspectiva de recuperação e reintegração ao ambiente escolar.

Diante da relevância social e educacional da medida, espera-se o acolhimento desta indicação pelo Poder Executivo Municipal, em benefício das crianças e adolescentes que enfrentam tratamentos de saúde e necessitam de suporte educacional adequado.

Nestes termos, pede deferimento.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, DOMINGOS HOLANDA, 21 DE MAIO DE 2026.**



**HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO**  
VEREADOR - REPUBLICANOS